



**Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO**

**ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/
PREVPAÇO**

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência Social do Município de Paço do Lumiar-PREVPAÇO, realizou-se a Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo e Previdenciário. Estiveram presentes os Conselheiros: Crescencio Costa Neto Presidente do PREVPAÇO e do Conselho Administrativo e Previdenciário, Hélio Muniz da Silva (Titular), como representante da SEMAF; Rony da Silva Nascimento (Suplente), como representante da PGM; José Francisco de Sousa (Titular), servidor efetivo representante dos segurados do Poder Legislativo; Luciana Mesquita Nunes Santos Nascimento (Titular) e José Paulo Alvim Neto (Titular) e Vania Fonseca Louzeiro (Suplente), como representantes dos servidores públicos municipais segurados do RPPS; Jocelia Farias Ferreira Pereira (Titular), como representantes dos aposentados e pensionistas; e como participantes, Marcelo Barros Cunha (Diretor Administrativo e Financeiro/PREVPAÇO), Antônio Sergio Ferreira de Almeida (Diretor de Previdência Social /PREVPAÇO), Priscila Dantas Amaral (Chefe da Assessoria de Controle Interno/PREVPAÇO), Isis Caroline Barros Santos (Assessora Jurídica do PREVPAÇO) e Dean Cruz Monteiro Junior (Assessor Previdenciário). O Sr Crescencio Costa Neto iniciou a reunião cumprimentando os conselheiros e agradecendo a presença de todos. Em seguida, apresentou o Conselheiro José Paulo Alvim Neto, que agora ocupa a posição de Conselheiro Titular como um dos representantes dos servidores públicos efetivos. Dando prosseguimento, o presidente apresentou a pauta da reunião e passou a discorrer sobre: **a) Ação de Improbidade Administrativa promovida pelo Ministério Público em Desfavor de Gestão Anterior:** O Presidente informou sobre a Ação de Improbidade em desfavor da gestão do PREVPAÇO e do Prefeito e Prefeita Municipal de Paço do Lumiar em relação a irregularidade de aplicações de investimentos e recursos do PREVPAÇO nos anos de 2018, 2019 e 2020. Informou ainda que, no teor da ação consta a contratação de banda, apresentação carnavalesca para o PREVPAÇO, de bolo confeitado para a comemoração do Aniversário da Cidade de Paço do Lumiar e o pagamento irregular do Convênio junto à UNIT (Universidade da Terceira Idade) e o prejuízo aos cofres do PREVPAÇO ultrapassam R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O Presidente apresentou um demonstrativo detalhado com todos os valores e informou que o processo segue em trâmite no Ministério Público. **b) Sede própria do PREVPAÇO:** Dando prosseguimento, o Presidente destacou que na última reunião do Conselho Fiscal, o Presidente do Conselho sugeriu a compra de um prédio para sede própria do PREVPAÇO. O Presidente informou que encontrou um terreno adequado para ser a nova sede do PREVPAÇO, e procedeu à iniciativa e procedimentos necessários para solicitar obter a Planta de Situação e o Memorial Descritivo. Os documentos obtidos foram apresentados aos conselheiros e havia sido encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEMIU, a fim de obter informações sobre a situação jurídica do local, inclusive no que diz respeito sobre a propriedade do terreno, que pode ser patrimônio estadual ou municipal. Após essa etapa, o objetivo é a desafetação da área, a apresentação de requerimento para que o terreno seja doado para o PREVPAÇO e a elaboração de projeto



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

arquitetônico para a sede do Instituto. Após dar ciência das informações, o Presidente consultou os conselheiros para saber se todos estavam de acordo com os procedimentos adotados e todos se posicionaram de acordo. **c) Cessão de Servidor de T.I:** O Presidente ressaltou que o Instituto não dispunha de um servidor de T.I., que é uma ferramenta tecnológica para armazenamento e processamento de dados. Para resolver isso, a atual gestão do Instituto solicitou à Prefeitura o equipamento necessário para atender as necessidades dessa instituição. O pedido já foi atendido e o servidor já está no Instituto, restando apenas alguns dispositivos para colocar o servidor em funcionamento. Em seguida, o presidente passou a palavra ao Sr Antônio Sergio Ferreira de Almeida (Diretor de Previdência Social /PREVPAÇO), que destacou a importância dessa ferramenta para o armazenamento e o tratamento das informações do Instituto, como por exemplo, aquelas coletas na realização do censo previdenciário. **d) Execução Financeira:** o Diretor Administrativo Financeiro do PREVPAÇO, Sr. Marcelo Barros, iniciou a apresentação do Relatório de Execução Financeira informando que, no primeiro semestre alguns contratemplos ocorreram no andamento dos processos de pagamento de despesas, que antes deveriam tramitar pela SEMPLAN e pela CGM. Na atual gestão, foi editada nova Instrução Normativa que isenta a maior parte dos processos por essas Secretarias e hoje os processos do PREVPAÇO são submetidos ao Controle Interno do próprio Instituto. Assim, foram resolvidos atrasos significativos nos pagamentos de despesas correntes do Instituto, em que alguns contratos tinham pendências de pagamento de março a maio de 2024 e os processos autuados na nova gestão passaram por uma revisão no trâmite processual, visando a otimização dos procedimentos para pagamentos. No cenário atual, os pagamentos são efetivados em até 10 dias úteis após a abertura do processo. Foi demonstrado o detalhamento de execução financeira por regime competência, a fim de demonstrar que os serviços contratados estavam com os pagamentos em dia, e também um demonstrativo por regime de caixa, para melhor compreensão dos conselheiros sobre o desembolso realizado pelo Instituto em cada mês. **e) Folha de Pagamento:** O Presidente ressaltou que, ao assumir o PREVPAÇO, após breve análise da Folha de Pagamento de Benefícios identificou inconsistências nos valores de algumas aposentadorias. Considerando isso, foi criada uma comissão para verificar as aposentadorias e proceder com as correções dos casos que houver necessidade. Além disso, destacou que o TCE diligenciou o PREVPAÇO para corrigir a aposentadoria de uma servidora, ocupante do cargo de professora com carga horária de 20 (vinte) horas, mas aposentada em 2015 (dois mil e quinze) com valor de vencimento de professor com carga horária de 40 (quarenta) horas. A Comissão identificou outras inconsistências relacionadas a valores indevidamente incorporados aos benefícios como gratificações transitórias, como é o caso da gratificação de direção, com percentuais que variam de 25% (vinte e cinco por cento) a 45% (quarenta e cinco por cento). Esses casos ainda não foram homologados pelo TCE e a administração pública pode rever tais atos. Por fim, o Presidente consultou os Conselheiros sobre a possibilidade de submeter o resultado da análise dos processos à Procuradoria Geral do Município. Todos os membros do Conselho concordaram que essa é a melhor alternativa. **f) Alteração da Lei Complementar nº02/2022:** O Presidente do PREVPAÇO ressaltou a necessidade de modificar a Lei Complementar nº02/2022, visto que o Instituto não dispõe, no momento, de uma Comissão de Contratação, uma vez que é necessária a adequação às exigências da Lei nº14.133/2021, notadamente a criação das funções gratificadas de Agente de Contratação e de Agente da Comissão



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

de Contratação. Além disso, como parte da modificação da lei complementar, está em análise a criação de alguns cargos que atendam às necessidades da Instituição, bem como a mudança do valor do pró-labore, conforme sugerido pelo Conselho Fiscal em sua última reunião. Na oportunidade, a Sra. Isis Barros fez adendo sobre a Lei Complementar nº 02/2022: em vez de alterar diretamente a Lei, será criada uma legislação específica para tratar das adequações à Nova Lei de Licitações. Essa forma de abordagem permitiria preservar a organização da lei nº02/2022 e evitar revisões complexas. Por fim, o Presidente franqueou a palavra mais uma vez aos Conselheiros. Como não houve manifestação ou esclarecimentos adicionais, eu, Karlyene Ramos Santos, secretariei a presente reunião, lavrei a presente Ata que segue por todos assinada.

Karlyene Ramos Santos
Karlyene Ramos Santos

Secretária do Conselho Administrativo
e Previdenciário

Hélio Muniz da Silva
Hélio Muniz da Silva

Conselheiro (Titular)

José Francisco de Sousa
José Francisco de Sousa

Conselheiro (Titular)

Vania Fonseca Louzeiro
Vania Fonseca Louzeiro

Conselheira (Suplente)

Jocélia Farias Ferreira Pereira
Jocélia Farias Ferreira Pereira

Conselheira (Titular)

Isis Caroline Barros Santos
Ísis Caroline Barros Santos

Assessoria Jurídica/PREVPAÇO

Priscila Dantas
Priscila Dantas Amaral

Chefe da Assessoria de Controle Interno /PREVPAÇO

Crescencio Costa Neto
Crescencio Costa Neto

Presidente do Conselho Administrativo
e Previdenciário

Rony da Silva Nascimento
Rony da Silva Nascimento

Conselheiro (Suplente)

Luciana Mesquita Nunes Santos Nascimento
Luciana Mesquita Nunes Santos Nascimento

Conselheira (Titular)

José Paulo Alvim Neto
José Paulo Alvim Neto

Conselheira (Titular)

Marcelo Barros Cunha
Marcelo Barros Cunha

Diretor Administrativo e Financeiro /PREVPAÇO

Antônio Sergio Ferreira de Almeida
Antônio Sergio Ferreira de Almeida

Diretor de Previdência Social /PREVPAÇO

Dean Cruz Monteiro Junior
Dean Cruz Monteiro Junior

Assessor previdenciário /PREVPAÇO